

ATA DE ABERTURA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2019

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 14h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto **“Recuperação e Proteção dos Serviços de Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA”**, reuniram-se na sala 111, localizada no Bloco “G” do Edifício FINATEC, os membros da Comissão de Seleção, para realização da **Seleção Pública nº 005/2018 – FINATEC**, objetivando a contratação de pessoa física especialista para consultoria visando a realização da avaliação de meio termo do Projeto Conexão Mata-Atlântica. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.in.gov.br, e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec. Presentes no ato: Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca, Comprador da Comissão de Seleção; Mariana Campos Parra, licitante. Foram recebidas duas documentações pelos correios, tempestivamente, dos licitantes Camila Cirillo de Sousa e Silva e Hans Christian Schmidt, sendo que os referidos licitantes não encaminharam representantes. Fora dado início a abertura dos envelopes 1 de todos os licitantes.

A proponente Mariana Campos Parra encaminhou Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União vencida em 31/03/2019, além de que não entregou a Certidão Negativa Tributária e de Dívida Ativa Estadual ou Distrital e nem a Certidão Negativa Judicial Estadual, tendo apresentado apenas a federal. Ainda, deixou de apresentar a certidão constante do item 5.2.3, tendo em vista ser residente do DF e ainda a prevista no 5.2.4, uma vez que inaplicável a espécie. Assim, a licitante Mariana Campos Parra está declarada **INABILITADA**.

Aberto o envelope 1 do proponente Hans Christian Schmidt, o licitante deixou de apresentar Certidão Negativa de Protesto, assim como não apresentou justificativa para a não juntada da referida certidão no caso de não aplicável, do mesmo modo que deixou de juntar também a Certidão Negativa Judicial Estadual do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, uma vez que se trata do Estado de sua residência, sendo assim considerado **INABILITADO**.

Aberto do envelope 1 do proponente Camila Cirillo de Sousa e Lima deixou de apresentar a Certidão Negativa Judicial Estadual do Tribunal de Justiça de São Paulo, sendo assim considerada **INABILITADA**. A licitante apresentou a certidão do

FGTS emitida em nome de um CNPJ, contudo a mesma será desconsiderada uma vez que não aplicável a espécie.

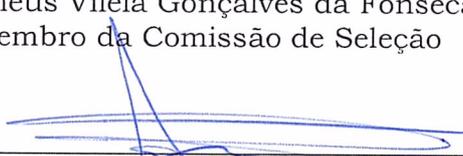
Considerando o previsto no item 8.1.6, aplicável por analogia a questão em versa e ainda considerando Princípios da Eficiência e da Isonomia, temos por conceder até as 17:00hs do dia 10 de abril de 2019 a todos os licitantes para que, se assim desejarem, possam encaminhar para a FINATEC os documentos em cumprimento das pendências apontadas. Os documentos deverão ser entregues e/ou protocolados na FINATEC até o horário e data previstos acima, não sendo aceito somente o envio do documento no prazo referenciado para fins de cumprimento desse prazo.

A licitante Mariana Campos Parra presente no ato rubricou todas as propostas dos demais licitantes e ainda os envelopes 2 e 3, que permaneceram lacrados.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a presente sessão, que será reaberta às 14:00h do dia 11 de abril de 2019 (quinta-feira), cuja ata vai assinada pelo Comprador e membros da Comissão de Seleção da Finatec.



Matheus Vilela Gonçalves da Fonseca
Membro da Comissão de Seleção



Alisson Macedo de Lima

Membro da Comissão de Seleção



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão de Seleção



Mariana Campos Parra
Licitante